

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO/CIF

NOTA TÉCNICA CTEI nº 0104/2022

Elaboração conjunta – GT-DESENVOLVE/GT-AGROPEC

Assunto: Análise de solicitação de Aditivo de valores e prazos ao Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas do Café e Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas no âmbito do PG-18 (Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica).

1. Introdução:

Na 63ª Reunião da CTEI, ocorrida em 09 de março de 2022, foi apresentado aos membros da CTEI, pela Coopterra, o ofício nº 009/2022 com pedido de “Atualização de valores e prazo no Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas do Café e Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas” relativo ao contrato nº 4800029964. Na mesma reunião foi solicitado aos representantes dos PGs 17 e 18 a elaboração de uma nota técnica cujo objetivo seria a análise do pleito feito pela Coopterra.

Para tal análise considerou-se os seguintes documentos:

- Cláusulas 129 a 131 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), de caráter compensatório, e que tratam do PG 18 - Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica;
- Deliberação do CIF nº 343, de 18 de novembro de 2019, em que aprova com ressalvas a Nota Técnica Conjunta nº 01/CT-EI/CT-ECLET com considerações sobre o Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce;
- Ofício: Coopterra 009/2022 - REF: Atualização de valores e prazo no Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas do Café e Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas. Contrato 4800029964;
- Documento Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas do Café e Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas, datado de 16 de fevereiro de 2022, onde constam a solicitação de aditivo de valor e prazo, bem como a justificativa para a demanda;
- Ofício CT-EI/CIF nº 006/2022 de 21 de março de 2022 que solicitou a avaliação e posicionamento ao pleito de atualização dos valores e prazo no Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas do Café e da Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas, realizado pela CoopTerra;
- Ofício FR.2022.0501 de 29 de março de 2022, em resposta ao Ofício CT-EI/CIF nº 006/2022 com parecer favorável ao pleito da Coopterra.

2. Síntese da justificativa dada à solicitação de extensão de prazo e aumento de valores:

A Coopterra apresenta como justificativa para a solicitação de extensão do prazo para término do projeto para mais seis meses devido aos atrasos decorrentes da pandemia de COVID-19 enfrentada desde 2020, bem como ao processo de remanejamento e aditivo de valores por trimestres ocorrido no ano I do projeto que atrasaram a execução de metas. Soma-se ainda à justificativa de extensão de prazo o fato de não ter havido adesão ao projeto por parte das famílias do Assentamento Sezínio Fernandes em Linhares-ES, fato que foi contornado pela Fundação Renova e Coopterra por meio da substituição das famílias daquele assentamento por famílias do Assentamento Chapadão do Rio Quarte, também em Linhares/ES.

Em relação ao aumento dos valores a Coopterra justifica que houve atualização de valores salariais da equipe, inclusão de vale alimentação, de plano de saúde e odontológico, somados à necessidade de realização de testes de Covid-19 da equipe para a realização de atividades coletivas junto às famílias assentadas. Além da previsão de aumento de 100% da área de café a ser plantada, área que sairá de 40 hectares para 80 hectares. Corroboram a justificativa os índices econômicos aferidos no período de 2019 a 2021, a exemplo do IGP-M cuja variação foi de 7,3% em 2019, 23,14% em 2020 e 17,78% em 2021.

3. Análise da Solicitação de extensão de prazo e aumento de valores:

Quanto à solicitação de extensão do prazo por mais 6 (seis) meses há consenso em relação à necessidade de ampliação do período, tendo em vista que o remanejamento dos valores alterou o cronograma de execução, bem como à situação pandêmica que originou atrasos na execução.

Em relação a solicitação de aumento de valores a proposta prevê um acréscimo de R\$ 998.251,03 em relação ao contrato inicial, variação que corresponde a 37% de aumento do valor inicial do contrato. Nota-se que as maiores variações correspondem aos itens “Material de Consumo” com 78% de aumento e “Recursos Humanos” com 46% de aumento em relação ao valor do contrato inicial, sendo respectivamente 28% e 29% do valor da proposta de aditivo, ou seja, estes itens somados contabilizam R\$ 573.810,90 (57%).

O quadro abaixo contém um comparativo do valor do contrato assinado pela Coopterra com a Fundação Renova em novembro de 2019 e o valor do aditivo solicitado.

Quadro 1- Comparativo Valor de Contrato aprovado e Valor Proposto

Item	Descrição das atividades	Valor Contrato atual nov.19 (1)	Valor Contrato com Aditivo fev.-22 (2)	Valor acrescido (3)	(3)/(1) %
1	Recursos Humanos	R\$ 637.163,35	R\$ 929.679,25	R\$ 292.515,90	46%
2	Material Permanente	R\$ 587.663,06	R\$ 745.103,74	R\$ 157.440,68	27%
3	Material de Consumo	R\$ 359.278,00	R\$ 640.573,00	R\$ 281.295,00	78%
4	Viagens ou Deslocamentos	R\$ 6.800,00	R\$ 9.120,00	R\$ 2.320,00	34%
5	Serviços	R\$ 801.376,22	R\$ 952.325,66	R\$ 150.949,44	19%
6	Taxa administrativa	R\$ 304.567,71	R\$ 418.297,72	R\$ 113.730,01	37%
SUBTOTAL GERAL		R\$ 2.696.848,34	R\$ 3.695.099,37	R\$ 998.251,03	37%

Considerando os dados dos documentos analisados, os seus detalhamentos em termos de orçamento, bem como o parecer favorável da Fundação Renova quanto a solicitação da Coopterra, entende-se que é pertinente a solicitação de aumento dos valores solicitados ao contrato em questão.

4. Conclusão:

Após apresentação pela Coopterra na 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO - CTEI/CIF, **no dia 09/03/2022**, e manifestação da área de Economia e Inovação que em termos técnicos estamos em de acordo com o pedido da Coopterra. Recomenda-se a aprovação do **“Aditivo de Valor e Prazo do Projeto de Apoio às Cadeias Produtivas do Café e Pimenta do Reino em Assentamentos Rurais Capixabas”**

Vitória, 11 de maio de 2022.

Hugo Santos Tofoli

Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CT-EI

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HUGO SANTOS TOFOLI
DIRETOR QCE-02
DIRTEC - ADERES - GOVES
assinado em 18/05/2022 15:33:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2022 15:33:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO SANTOS TOFOLI (DIRETOR QCE-02 - DIRTEC - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-6FW07D>